

Ato nº 008/2010 - PGJ, de 19 de fevereiro de 2010.

Retifica o artigo 2º do Ato nº 06/2010 - PGJ, de 05 de fevereiro de 2010, na parte que especifica.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

Resolve:

Artigo 1º. Fica retificado o artigo 2º do Ato nº 06/2010 - PGJ, de 05 de fevereiro de 2010, para constar o que segue:

"Artigo 2º. A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens ser destinados às Unidades do Ministério Público conforme demanda apurada".

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, 23 de fevereiro 2010